



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.460, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(551) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

Total suplementação R\$ 38.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(548) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas e Outras R\$ 20.000,00

(549) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 13.000,00

(550) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 38.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.460, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(551) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

Total suplementação R\$ 38.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(548) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas e Outras R\$ 20.000,00

(549) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 13.000,00

(550) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 38.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.459, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(610) 3.3.90.39.00.00.2.102.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 64.000,00

Total suplementação R\$ 64.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(620) 3.3.90.30.00.00.2.100.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(621) 3.3.90.36.00.00.2.100.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(622) 3.3.90.39.00.00.2.100.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(623) 3.3.90.30.00.00.2.101.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(624) 3.3.90.36.00.00.2.101.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(625) 3.3.90.39.00.00.2.101.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Total anulação R\$ 64.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.458, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.00.00.2.097.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 360.000,00